



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

ATA COMPLEMENTAR Nº 268/2022 EDITAL nº 234. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10-h30 horas, em sessão pública, sob condução Senhor(a) **Chrystian Renan Silva Zarpelão** e membros os Senhores(as) **Leonice Oliveira da Silva** e **Bruno José Macias**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 285/2022, Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO) , para deliberar acerca das diligencias realizadas quanto aos apontamentos levantados na sessão realizada em 20/09/2022, referente ao **Edital nº 234/2022, TOMADA DE PREÇOS 01/2022**, tipo **TÉCNICA E PREÇO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO “PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ”, NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.** Na sessão anterior tendo em vista que as participantes não apresentaram Termo de Renúncia de Recurso, ficou aberto prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis referente a fase de habilitação, a proponente **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 19.504.306./0001-03** protocolou recurso sob o processo nº 5253/2022 e a **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA** inscrita no **CNPJ 72.544.711/0001-38** protocolou contrarrazão sob Protocolo nº 5337, ambos processos foi encaminhado para Departamento responsável e analisada pela Procuradoria Jurídica que opina pelo indeferimento do Recurso, considerando que a apresentação do atestado de realização do projeto executivo de obras com metragem mínima de 100 metros e exigência para fase de contratação, diante disto permanece **HABILITADAS** as empresas **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 19.504.306./0001-03** e **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA** inscrita no **CNPJ 72.544.711/0001-38**. Ressaltamos que todo Processo e documentações estão disponíveis no Porta da Transparência do CID CENTRO. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas fiquem ciente da decisão, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata Complementar, posteriormente será marcada data para abertura da Proposta Técnica. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão, e lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Chrystian Renan Silva Zarpelão
Membro


Leonice Oliveira da Silva
Membro


Bruno José Macias Montoro
Membro